



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2018

Processo nº 2018/

Assunto: Aquisição de telhas e acessórios – CSG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para aquisição de telhas e acessórios, por solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, de acordo com a legislação específica vigente.

A aquisição será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de telhas e acessórios, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00062 da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, às folhas 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Qtd.
01	Telha ondulada, medindo aproximadamente 2,44x 1,10m, de fibrocimento, na cor natural, cinza	Unid.	30
02	Telha ondulada, medindo aproximadamente 3,66x 1,10m, de fibrocimento, na cor natural, cinza	Unid.	100
03	Cumeeira normal para telha ondulada 15°, de fibrocimento, na cor natural, cinza	Unid.	50
04	Pino reto com rosca, 6x400mm, com porca, arruela e vedação para fixar telha	Unid.	200
05	Telha plan	Unid.	2000

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades e na Sede da OVG, sendo:

Item 01: Telha ondulada: 30 (trinta) unidades para entrega na Sede da OVG;

Item 02: Telha ondulada: 100 (cem) unidades, sendo a entrega:

40 (quarenta) unidades no Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo,

35 (trinta e cinco) unidades no Centro de Convivência de Idosos Cândida de Morais,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

25 (vinte e cinco) unidades no Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário;

Item 03: Cumeeira normal para telha ondulada 15°: 50 (cinquenta unidades), sendo a entrega:

10 (dez) unidades na Sede da OVG,

20 (vinte) unidades no Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes,

20 (vinte) unidades para o Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário;

Item 04: Pino reto: 200 (duzentas) unidades para entrega na Sede da OVG;

Item 05: Telha plan: 2000 (duas mil) unidades para entrega na Sede da OVG;

Organização das Voluntárias de Goiás - Sede

Rua T-14, n° 249, Setor Bueno - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9487

Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n°, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-6951 / 3201-6952

Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-6398/3201-6399

Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9701 / 3201-9705

- Em caso de dúvidas, entrar em contato na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, no telefone 3201-9487.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de telhas e acessórios para manutenção da Sede e Unidades da OVG.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS*

(Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega,

carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma imediata, nos endereços acima citados, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo, não devendo ultrapassar o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, resistentes, novos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionamento.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O transporte, a carga/descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas.

## **6. PENALIDADES**

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, salvo estipulação em contrário, em até 30 (trinta) dias, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

Bruna Lara Gonçalves Silva  
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessoria Jurídica